





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "Plenário João Paulo II"

Ofício, n° 31/2017

Ao Presidente da Câmara Municipal de Viana

Excelentíssimo Fábio Luiz Dias

Câmara Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Assunto:

Declara como de Utilidade Pública a Associação Coletivo Formate - ACF

Mensagem:

O projeto de lei em questão tem por objetivo dotar a "Associação Coletivo Formate" com o título de Utilidade Pública Municipal. A "Associação Coletivo Formate", tem demonstrado em seu período de existência, comprometimento com a coisa pública, com as questões sociais, ambientais e culturais, além da defesa dos interesses dos munícipes residentes na sua região de atuação.

Nesse sentido, solicito aos meus pares desta Casa de Leis, deferimento da solicitação.

A entidade possui regularidade e documentação necessária para recebimento de tal título, conforme pode ser averiguado em documentação reunida e anexa a este processo.

Sem mais,

Viana, 12 de Dezembro de 2017

Max Dalbert de Castro Sales

Vereador PP

Carnara Municipal de Vasa - E

Protocoto IT 2184

13 / 12 / 17

Avenida Florentino Avidos, s/n° - Centro, Viana/ES - 29130-065





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "Plenário João Paulo II"

PROJETO DE LEI N° 62/2017

Declara como de Utilidade Pública a "Associação Coletivo Formate".

Art. 1°- Declara como de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito municipal a "Associação Coletivo Formate - ACF",associação civil de interesse público, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 2015, inscrita no CNPJ 22.420.246/0001-55, situado a Rua São João Del Rey, nº 08 — Quadra 16 — Marcílio de Noronha — Viana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2°- Cessará automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II – Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação do cartório de registro de títulos e documentos do município;

III – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

12/12/17

Max Daibert de Castro Sales

Vereador PP

Carra Municipal de Vena - P

Protocoio n

Avenida Florentino Avidos, s/n° - Centro, Viana/ES - 29130-065